



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre o cadastramento de organizações com atuação na área esportiva junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Nova Era.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organizar e fomentar a prática esportiva no município de Nova Era, Mina Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Do Objetivo

Esta Resolução estabelece as diretrizes para o cadastramento de organizações com atuação na área esportiva para habilitação ao recebimento de apoio financeiro da administração pública municipal.

Art. 2º - Do Público Alvo

Podem se cadastrar as entidades esportivas, associações, federações e clubes regularmente constituídos com no mínimo um (1) ano de CNPJ ativo;



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL**

Art. 3º - Do Processo de Cadastramento

§1º O cadastramento será realizado junto ao Departamento de Esportes e Lazer, por intermédio do aplicativo “nova era on”, endereço eletrônico <https://novaeramg.appciudades.com.br/dynamic-form/Cadastramento%20para%20entidades%20esportivas/23>, mediante preenchimento de formulário específico e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Estatuto social e ata da última eleição da diretoria;
- b) CNPJ ativo;
- c) Comprovante de endereço da sede;

Art. 4º - Da Validade do Cadastro

O cadastro deverá ser atualizado anualmente ou sempre que houver alteração nos dados informados.

Art. 5º - Da Análise e Aprovação

§1º A análise dos cadastros será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, que poderá solicitar documentos adicionais, se necessário.

§2º O deferimento ou indeferimento do cadastro será comunicado aos interessados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 6º - Das Disposições Finais

I - O cadastramento não garante automaticamente a participação em programas ou eventos esportivos, sendo necessário o cumprimento de requisitos específicos de cada iniciativa;



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL

II - Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era – MG, 15 de maio de 2025.

VERÔNICA BUENO SILVA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Social